

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: no8zlnmc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/07/2017 Projeto de lei nº 329/2017 Protocolo nº 3539/2017 Processo nº 807/2017
Autor: Dep. Wagner Ramos	

Institui o Programa de Atendimento à População portadora da doença alérgica respiratória (asma) no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Atendimento à População portadora da doença alérgica respiratória (asma) no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Programa consistirá de aulas de Ginástica Respiratória nos Centros de Educação e Esportivos Estaduais de Orientação Educacional às crianças, aos pais, educadores e profissionais de saúde e população interessada em geral, em conjunto com as Secretarias da Educação, Esporte, Lazer e da Saúde.

Parágrafo único – A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão participar da execução do programa ora instituído, cedendo espaços e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, requisitando consultoria da Equipe de Profissionais responsável pelo Programa no Estado.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2017

Wagner Ramos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem a finalidade de promover melhora na qualidade de vida da população portadora da doença respiratória (asma), visando o bem estar destes e a sua saúde, uma vez que, possibilitará a redução dos efeitos desta doença.

Não obstante, a adoção do Programa de Atendimento à População portadora da doença alérgica respiratória (asma) no estado de Mato Grosso gerará economia aos cofres públicos, não menos relevante, hoje a asma é considerada como a quinta do ranking, nas causas de internações da rede pública de saúde e, somente perde para parto natural, pneumonia, cesariana e insuficiência cardíaca, sendo os gastos com essa doença superior aos da tuberculose e da Aids – dados Sistema Único de Saúde.

A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão aderir ao Programa, cedendo espaço e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, para o atendimento da população com asma, sendo necessário que estes sejam acompanhados pela equipe de profissionais responsáveis pelo programa no Estado.

Diante do exposto, trata-se de medida, que beneficiará largamente a população, considerando que o projeto é de grande interesse público e de relevância social, contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2017

Wagner Ramos
Deputado Estadual